



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Resolução**

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº2041/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre o deferimento da inscrição do SERVIÇO da entidade e organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 25 de julho de 2023;

I - DEFERIR a inscrição do SERVIÇO da entidade e organização por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1485/2017-SERV	Congregação de Santa Cruz	60.993.193/0001-50
	SCFV para crianças e adolescentes - CCA Santa Cruz	60.993.193/0014-75
1682/2020-SERV	Cáritas de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38
	SCFV para idosos - NCI Nossa Senhora das Graças	64.033.061/0082-01
1855/2022-SERV	Cáritas de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38
	SCFV para crianças e adolescentes -CCA Dona Diva	64.033.061/0085-46
1867/2023-SERV	Cáritas de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38
	SCFV para crianças e adolescentes -CCA Jardim das Rosas	64.033.061/0090-03

II - A presente resolução atesta que o SERVIÇO da entidade e organização acima mencionado está devidamente inscrito

no Conselho;

III - A organização deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição, e uma versão digital será encartada ao seu processo eletrônico;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gustavo Felício Ferreira Pinto**  
**Presidente COMAS-SP**



**Marcia de Souza Goncalves**  
**Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social**  
Em 27/07/2023, às 15:35.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087228897** e o código CRC **F489D655**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 087228897